



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA Nº 40 , DE 27 DE Fevereiro DE 2019.

Inclui incisos XVI e XVII ao art. 2º da Portaria nº 162, de 19 de dezembro de 2018, que institui Grupo de Trabalho para contribuir com modernização e efetividade da atuação do Poder Judiciário nos processos de recuperação judicial e de falência.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro 2005,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 162, de 19 de dezembro de 2018, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

“XVI - Marcelo Fortes Barbosa Filho, desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; e

XVII - Cesar Ciampolini Neto, desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

.....”(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Ministro **DIAS TOFFOLI**